



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores	
Fl. 01	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 1431/2021

Data: 31/05/21

Ass. 10 14:02 h

Ofício Gab. Nº 212/2021

Serafina Corrêa, RS, 28 de maio de 2021.

Sua Excelência

Vereador Dirlei Dama Cordeiro

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 052/2021.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 052/2021, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária, de excepcional interesse público e dá outras providências.”**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos

Respeitosamente,



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 052, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, os servidores em quantidades, funções, vencimentos mensais e carga horária semanal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Vencimento mensal	Carga horária semanal
Até 05	Visitador	R\$ 1.589,02	40 horas

§ 1º As contratações serão realizadas pelo período de 1 (um) ano, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogadas por igual período ou encerradas antecipadamente, observadas as disposições da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

§ 2º A seleção dos profissionais será feita mediante processo seletivo simplificado.

§ 3º Os contratados receberão auxílio-alimentação em conformidade com o disposto na legislação municipal.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação e as atribuições pertinentes as categorias funcionais descritas no art. 1º desta Lei, são as que consta no Anexo Único, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º Os contratos temporários serão celebrados em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.248, de 27 de fevereiro de 2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 Fundo Municipal da Saude

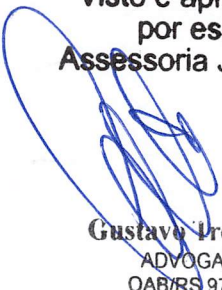
10.301.2236.1520.0000 Implantação/Manutenção do PIM
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de maio de 2021, 60º da Emancipação.

**Visto e aprovado
por esta
Assessoria Jurídica**


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal


Gustavo Tremarin
ADVOGADO
OAB/RS 97 439

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
Avenida 25 de Julho, 202, Centro - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone: (54) 3444-8100 - CNPJ: 88.597.984/0001-80
www.serafinacorrears.gov.br



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica B

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Anexo Único

FUNÇÃO: VISITADOR

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.589,02

ATRIBUIÇÕES:

- a) Sintéticas: Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.
- b) Genéricas: Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita de violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, demais atividades correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Formação: nível médio completo;
- b) Capacitação específica para o desenvolvimento do Programa;
- c) Idade mínima de 18 anos.



PROJETO DE LEI Nº 052, DE 27 DE MAIO DE 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.”**

Desde 2017, o Município de Serafina Corrêa desenvolve o programa Primeira Infância Melhor, através do trabalho integrando entre as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

O programa, em suma, busca estimular o desenvolvimento sócio-emocional de bebês e crianças, para que possam aprender melhor e mais rápido ao entrar na escola, possam regular de forma mais adequada seus sentimentos, seu comportamento e, com isso, possam ter um desempenho melhor ao longo de sua vida. Compete aos visitantes e monitores do PIM, através de visitas às famílias, garantir que tais objetivos sejam alcançados.

Foram obtidos bons resultados com o programa, sendo atendidas diversas famílias da comunidade serafinense, sendo de interesse público e social que o programa seja mantido.

As últimas contratações referentes ao PIM foram feitas no final de 2019, assim sendo, os contratos efetuados na época findarão nos meses finais deste ano (salvo um contrato que vencerá em janeiro de 2022), já contadas as possíveis prorrogações. Com término dos contratos será necessário realizar novas contratações.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, serão contratados até o limite de 5 visitantes, quantidade de vagas atualmente ocupadas, sendo, portanto, contratações para fins de reposição de cargos sem aumento de despesas.

Em termos contábeis, não haverá impactos orçamentários, conforme documento que segue anexo.

Diante do exposto, considerando o interesse social na manutenção do programa, bem como as adequações das contratações ao que dispõem a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de maio de 2021.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 05	Rubrica 10

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Finalidade: Seleção de Visitadores (10) e Monitores (3) para o Programa Primeira Infância Melhor.

Conclusão: Não haverá aumento de despesas com pessoal e impacto sobre as metas de despesas, desde que sejam contratados até o limite da despesa de 05 (cinco) visitantes do PIM, uma vez que o município já possui 05 (cinco) contratados, e os valores foram fixados na Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação orçamentária.

02 07 01 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.2236.1520 Implantação/Manutenção do PIM

R\$ 136.100,00

Regis Karnopp
Regis Karnopp
Contador
CRC/RS 095646/O

DATA: 12/05/2021

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4
de maio de 2000.

VALDIR BIANCHET, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, relativa a contratação temporária de até 5 (cinco) Visitadores do PIM, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução da despesa e que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como DECLARO que foram observadas as disposições da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

Serafina Corrêa – RS, 27 de maio de 2021.

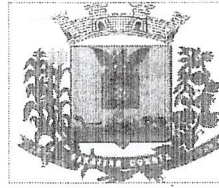
Valdir Bianchet

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERAFINA CORRÊA – RS
GESTÃO 2019-2021
ATA Nº 04-2021

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2021, com início as dezessete horas através da plataforma digital e de forma presencial na sala de reuniões do Centro Municipal de Saúde, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal de Saúde, cujos integrantes foram nomeados pela Portaria Municipal 779/2019. Participaram da reunião presencial os seguintes conselheiros: Salete Pinto Cadore, Likmayer Cruz e participaram na modalidade online: Cristiane Baesso Madalosso, Venice da Silva Alban, Andreia Feltrin Isoton, Angela Lourdes Rieger, Fernanda Sordi e Marli Fátima Peccin. A reunião foi conduzida pela presidente Salete Pinto Cadore, que deliberou sobre a seguinte pauta **1) Solicitação autorização para realização de processo seletivo para Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Nutricionista, Atendente de Farmácia e Visitadores e Monitores Programa Primeira Infância Melhor:** A apresentação foi feita pela presidente deste conselho e Secretária de Saúde Salete juntamente com o enfermeiro Likmayer. Foi apresentado ao conselho a necessidade e justificativa da possibilidade contratação temporária de 3 médicos, 3 enfermeiros, 3 técnicos de enfermagem, 3 atendentes de farmácia, 1 nutricionista, 12 visitadores e 3 Monitores do PIM, devido à demanda que aumenta frente a pandemia, a não realização de concurso publico e também pelo fato de não ter sido contemplados com profissionais do programa mais médico do ministério da saúde. Fica também esclarecido que vários desses cargos são necessários, pois contratos temporários estão concluindo seu tempo, como é o caso de médicos, enfermeiros, atendente de farmácia e visitadores e monitores do Primeira Infância Melhor. Diante disso, posto em votação, teve 100% de aprovação. A pauta dessa reunião foi apresentada aos conselheiros antes da reunião para que tivessem conhecimento, e alguns conselheiros que não poderiam participar, deixar sua aprovação registrada no grupo de Whatsapp, que são: Antonio Somacal Neto, Idene Bollis Zanini, Thaíse Fincatto Alban, Kassiana Nardi, Maria Dolores Ferronato, Maria do Carmo De Lazzari e Lídio Pieresan. Foram sanadas as dúvidas dos conselheiros e nada mais a relatar, eu Cristiane Baesso Madalosso, lavro esta ata e solicito assinatura dos presentes.

Cristiane B. Madalosso, Marli F. Peccin, Angéla Rieger, Fernanda Sordi, Salete Pinto Cadore, Likmayer Cruz, Venice da Silva Alban, Andreia Feltrin Isoton, Antonio Somacal Neto, Idene Bollis Zanini, Thaíse Fincatto Alban, Kassiana Nardi, Maria Dolores Ferronato, Maria do Carmo De Lazzari e Lídio Pieresan.



DEFERIDO
01-94-21

Câmara de Vereadores	
Fl. 09	Rubrica

Angelo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 56/ 2021

Serafina Corrêa, 29 de março 2021

Ao Gabinete do Prefeito
De : Grupo Técnico Municipal - PIM

Assunto: Seleção de visitantes e monitores para o Programa Primeira Infância melhor.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

O nosso município desenvolve o programa **Primeira Infância Melhor** através do trabalho integrado entre as secretarias, Saúde, Educação e Assistência Social, desde 2017 e tem bons resultados na atenção às crianças.

Considerando a necessidade de renovação dos contratos dos visitantes e monitores para garantir o funcionamento do programa estamos propondo encaminhamento para a seleção de profissionais através de processo seletivo para Visitadores e Monitores em uma das formas:

1 -Como empregos públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Assim estão contratados os Agentes Comunitários de Saúde destinados ao atendimento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF.

2-Ou, caso não se opte por essa forma, solicitamos a abertura de Processo Seletivo Simplificado. Em ambas as formas somente serão contratados para atender à necessidade do serviço, sem desobedecer a lei 173/ 2020

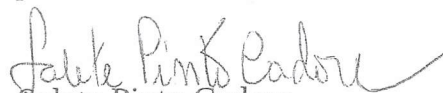
Cabe informar que o financiamento do programa é feito através de parceria entre o Estado do Rio grande do Sul e o Município de Serafina Corrêa sendo que o valor mensal repassado para o Fundo Municipal de Saúde é de R\$ 1.000,00 por profissional em atividade.

Informamos, abaixo, a quantidade de profissionais a serem selecionados, mas nesse caso, serão contratados conforme necessidade da administração do programa.

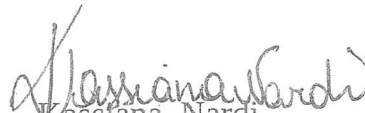
	Quantidade	Suplentes	Valor Mensal R\$
Visitadores	10	08	1.589,02
Monitores	03	2	1.842,97

Certos de sua atenção e do compromisso com as o desenvolvimento integral das crianças de nosso município, aguardamos deferimeneto.

Grupo Técnico Municipal :


Salete Pinto Cadore

Secretaria Municipal de Saúde


Kassiana Nardi

Secretaria Municipal de Saúde


Selma Fávero Fincato

Secretaria Municipal de Assistência Social


Thais Abreu

Secretaria Municipal de Educação